





Portaria

 <p><b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel</b> <b>CNPJ (MF) 30.883.259/0001-99</b></p>	 <p><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> São Gabriel</p>
--	--

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria MEC Nº 1.407, de 114 de dezembro de 2010.

RESOLVE:


Art. 1º Nomear novos membros para o Fórum Municipal de Educação (FME), que tem caráter permanente, com a finalidade de coordenar, organizar, mobilizar órgãos, entidades e instituições para o acompanhamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento das políticas públicas de educação, que contribuam para o aprimoramento do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;
- II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- IV - zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de Educação;
- VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de Educação;
- VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos diferentes níveis e modalidades da educação, dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Dirigentes Escolares;

  
Izabela de Paula Oliveira  
Secretária de Educação e Cultura  
Deb. Nº 005/2021

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Tel.: (74) 3620-2226. E-mail: seducmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel  
CNPJ (ME) 30.883.259/0001-99



- V. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- VI. Representantes de entidades sindicais de profissionais da educação;
- VII. Movimentos Sociais do Campo;
- VIII. Representante de entidades de promoção e defesa da Diversidade;
- IX. Representantes de Pais de Estudantes;
- X. Representantes dos Estudantes;
- XI. Conselho Municipal de Educação - CME;
- XII. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- XIII. Conselho Tutelar;
- XIV. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- XV. Representantes de movimentos sociais;

Parágrafo único: os representantes das instituições de que trata este artigo são aquelas referidas no anexo único da presente Portaria.

Art. 4º A primeira coordenação e vice-coordenação do FME cabe, respectivamente à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Educação – CME, devendo ser observado, para as eleições subsequentes, o disposto no Regimento Interno do FME.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do FME estão definidos no seu Regimento.





Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel, 19 de outubro de 2021.

  
Graziela de Paiva Oliveira  
Secretária de Educação  
e Cultura  
Dec. Nº 005/2021

GRAZIELA DE PAIVA OLIVEIRA  
Secretária de Educação e Cultura de São Gabriel



 <b>ESTADO DA BAHIA</b> Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel CNPJ (MF) 30.883.259/0001-99		 SECRETARIA DE <b>EDUCAÇÃO</b>		 São Gabriel
<b>ANEXO ÚNICO</b>				
INSTITUIÇÃO		TITULAR		SUPLENTE
I. Secretaria Municipal de Educação;		Ivete Nunes Ribeiro		Leila Patrícia Mendes de Carvalho
II. Secretaria Municipal de Assistência Social;		Sueli de Brito Santana		Maria do Carmo Batista da Cruz
III. Secretaria Municipal de Saúde;		Brígida Cristina de Castro Fernandes		Gerson da Rocha Machado Neto
IV. Dirigentes Escolares;		Marcos Alves da Gama		Sandra Cardoso Lima
V. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;		Antônio Carlos Vieira dos Santos		Olavio Rocha Neto
VI. Representantes de entidades sindicais de profissionais da educação;		Cristian Nunes Machado Agná Gísia Barreto Caetano Sérgio Augusto de Assis		Laudina Antônio da Rocha Maria da Glória Alves de Oliveira Alúcio Batista de Jesus
VII. Movimentos Sociais do Campo;		Nailson Constantino dos Reis		Claudisia Pereira dos Anjos
VIII. Representante de entidades de promoção e defesa da Diversidade;		Edivânia Soares Silva		Daniela Correia de Góis Santos Durães
IX. Representantes de Pais de Estudantes;		Rita de Paiva Silva Neta		Maria Elena Reis da Silva
X. Representantes dos Estudantes;		Lorrane Laurindo Bernardo Miranda Caisla Raila da Silva Santos Caique Gama Nunes		Deise Quele Silva Lima Rayssa Vitoria da Silva Xavier Jessica machado pereira
XI. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;		Rita de Cassia de Jesus Santos		Iolanda Alves Pereira
XII. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;		Fernando Ribeiro da Silva		Bruna dos Santos Bispo
XIII. Conselho Tutelar;		Mária Aparecida Francisca da Silva		Vilma da Silva Barreto
XIV. Conselho Municipal de Educação - CME;		Ivaneide Vieira dos Santos Silva		Ionete Batista de Carvalho Santos
 Grazielle Paiva Oliveira Secretária de Educação e Cultura Dec. Nº 005/2021				
Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Tel.: (74) 3620-2226. E-mail: seducpmsg@gmail.com				





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 002 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º Formalizar o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de coordenar, organizar, mobilizar órgãos, entidades e instituições para o acompanhamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento das políticas públicas de educação, que contribuam para o aprimoramento do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I. Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação;
- II. Propor, discutir e participar de processos que viabilizem estratégias e mecanismos de acompanhamento de deliberações relacionadas com o fortalecimento da articulação entre os sistemas de ensino;
- III. Avaliar os impactos da implementação do Plano Municipal de Educação, propondo mecanismos de reorientações e ajustes;
- IV. Supervisionar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
- V. Elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
- VI. Oferecer suporte técnico e organizativo ao município para a organização de suas conferências de educação;
- VII. Zelar para que o fórum e as conferências municipais de educação estejam articulados à Conferência Estadual de Educação;
- VIII. Planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- IX. Participar das comissões de organização das Conferências Municipais de Educação;
- X. Acompanhar, junto a Câmara de Vereadores de São Gabriel, a tramitação de projetos referentes à política Municipal de Educação; e

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620-2460. E-mail: seducpmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

- XI. Exercer outras competências que lhes forem conferidas pela Legislação em vigor ou estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 3º O FME tem a seguinte composição:

- I. Conselho Municipal de Educação.
- III. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
- IV. Conselho Estadual da Alimentação Escolar.
- V. Conselhos Escolares.
- VI. Conselho Tutelar.
- VII. Entidades religiosas.
- VIII. Associações de Pais e Mestres – APMs.
- IX. Associações de Bairros.
- XI. Movimentos de Afirmação da Diversidade.
- XII. Centro de Atendimento Especializado.
- XIII. Movimentos em Defesa da Educação.
- XIV. APLB – Sindicato.
- XV. Sindicato dos trabalhadores Rurais.
- XVI. Secretaria Municipal de Educação.
- XVII. Secretaria Municipal de Saúde.
- XVIII. Secretaria Municipal de Serviço Social.
- XIX. Instituições Públicas de Ensino.
- XX. Instituições Privadas de Ensino.
- XXI. Fundação Culturarte.
- XXII. Universidade do Estado da Bahia – uma representação da categoria docente

Parágrafo único: os representantes das Instituições de que trata este artigo são aquelas referidas no anexo único da presente portaria.

Art. 4º A primeira Coordenação e Vice- Coordenação do FME cabe, respectivamente, à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Educação – CME devendo ser observado, para as eleições subseqüentes, o disposto no Regimento Interno do FME.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do FME estão definidos no seu Regimento.

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620-2460. E-mail: seducprmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Professores da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel por segmento	Maria Audeni Alves Bonfim Edivania de Paiva Silva Amorim Jair Alves da Silva Girlene Pereira da Silva Gama Silvana Oliveira da Silva	José Freire do Nascimento Edivania Soares da Silva Paulo Pereira Rocha Inara Neiva Novais Norma Sueli Gomes Neiva Santos
Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel	Ionete Batista de Carvalho Santos	Giucimar Rodrigues da Silva
Pessoal de apoio da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel	Junio Rodrigues da Silva	Elza Pereira Rocha
APLB - Sindicato	Cristian Nunes Machado	Maria de Fátima Oliveira Abreu
Alunos e alunas da Rede Municipal de Ensino	Deise Quele Silva Lima	Adla Quele Fontes de Figueiredo
Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE	Ilka Mendes dos Santos Anjos	Daniela Correia de Góis Santos Durães
Igreja Católica	Otoniel Sotero Barbosa	Rejane Maria dos Reis
Centro Espírita	Arlton Oliveira Barreto	Marileide de Oliveira Barreto
Escola Estadual	Maria Gabriela Batista Neiva	Valdir Rocha Ferreira
Poder Legislativo – Comissão de Educação	Djalma Caetano Rocha	Edneide Barbosa da Silva Lima
Conselho Tutelar	Jeane Amorim Ribeiro Abreu	Juliana Martins Barreto

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620-2460. E-mail: seducpmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel, 14 de novembro de 2017

JOSÉ ADAILSON PAIVA MORAIS  
Secretário de Educação e Cultura

*José Adailson Paiva Moraes*  
Secretário de Educação e Cultura  
Dec. Nº 050/2017

ANEXO ÚNICO

Representantes das Instituições Integrantes do Fórum Municipal de Educação – FME.

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Ivete Nunes Ribeiro	Léia Cristina dos Reis Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Grace Gomes de Souza	Sueli de Brito Santana
Secretaria Municipal de Saúde	Lucélia Rodrigues Silva Gomes	Lázaro Ribeiro da Silva Oliveira
Conselho Municipal de Educação - CME	Zaira Pereira de Souza Rocha	Iolanda Alves Pereira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA	Everaldo Pereira dos Santos	Bruna Rodrigues de Oliveira
Conselho da Alimentação Escolar - CAE	Eliete Fernandes do Nascimento	Edinéia Gama Oliveira
Associação de Pais e Mestres - APMs	Divanete Ribeiro Batista Silva	Francisco Lourenço
Associação Comunitária de Quilombolas de Lagoinha.	Jussicleide Bernardo dos Reis	Anderson dos Reis Oliveira
Dirigentes Escolares da Rede Municipal	Sérgio Nascimento da Silva	Sandra Pereira Bastos

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620-2460. E-mail: seducpmsg@gmail.com